

Lei no 75/63

A Camara Municipal de Mandaguacú Estado do Paraná, Secretou, e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Sumula: - Credenciar o Chefe do Executivo para proceder empréstimo destinados aos serviços de Água e Esgotos e Combate a Erosão.

Art. 1.º Credenciar o Sr. Hairo Vieira, Prefeito Municipal de Mandaguacú, em pleno gozo do seu mandato, para proceder empréstimo destinados aos serviços de Abastecimento de Águas e Esgotos e Combate a Erosão desta cidade:

§ 1.º - nos empréstimos, poderão ser feitos pelas seguintes Casas de Crédito: Banco Nacional de Desenvolvimento Economico (B.N.D.E.), Banco do Brasil S/A., Caixa Economica Federal, Aliança para o Progresso, ou outros estabelecimentos de crédito;

§ 2.º - Para consumação desses empréstimos, credencia passar procurações, assinar convenios, contratos, bem como empenhar a quota do art. 15 § 4.º da Constituição Federal, quota do Imposto de Consumo, quota do Fundo do Café e quota do art. 20 da Constituição Federal de um ou mais exercicios até atingir a importância de Cr\$. 100.000.000.00 (cem milhões de cruzeiros).

- continua.